



LEI MUNICIPAL Nº 1.529, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Madureira Esporte Clube e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO MADUREIRA ESPORTE CLUBE**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Glória do Goitá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.100/0001-11, que desenvolve atividades esportivas, sociais e educacionais de relevante interesse para a comunidade local.

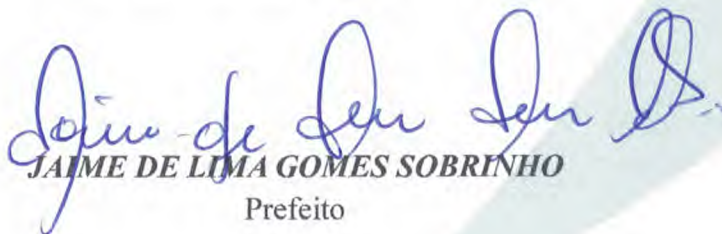
Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública possibilita à referida entidade:

- I – Celebrar convênios com o Poder Público Municipal;
- II – Pleitear recursos orçamentários e outras formas de apoio institucional;
- III – Obter benefícios previstos em legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Wellington Bispo de Andrade.